



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2022

Pelo presente instrumento particular, o **Município de Morro da Garça**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 17695040/0001-06, com sede administrativa na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Marcio Túlio Leite Rocha, inscrito no CPF sob o nº 259.042.216-49, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Minas Eventos LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.199.868/0001-86, com sede na Rua Elvira Dias, nº 101, Centro, Paraopeba/MG, CEP: 35.774-000, neste ato representado pelo Sr. Ricardo Luiz Teixeira da Costa, inscrito no CPF sob o nº 482.501.716-91, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, Processo Licitatório nº. 060/2022, Modalidade Pregão Presencial nº. 21/2022, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

Contratação de empresa para locação de estruturas para 04 dias da XL Festa da Lavoura de Morro da Garça, no exercício de 2022, conforme descrito no anexo a este contrato.

CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. - Dos Preços

2.1.1. - O Contratante pagará a importância estimada de **R\$ 32.290,00 (trinta e dois mil e duzentos e noventa reais)** a contratada.

2.2. - Das Condições de pagamento:

2.2.1 - O pagamento dos serviços será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal.

2.2.2 - O pagamento é devido até 30 dias, após a prestação dos serviços.

2.2.3 - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior aquela a que se refere a remuneração auferida.

2.3. - Critério de Reajuste

2.3.1. - Por força das Leis Federais nº 9069/95 e 10.192/2001, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo disposição autorizativa do Governo Federal.

2.3.2. - Decorrido o prazo acima estipulado, o índice a ser utilizado será o INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

2.3.3. - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do Contrato e do 12º mês da execução, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº

02.10.02.13.391.0004.2162.3.3.90.39.00 - Ficha 730

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

4.1. - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e encerrar-se-á no dia 30/07/2022.

PUBLICIDADE
AF. XAD. EM
11 05 2022
RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06



4.2. - A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei nº. 8.666/93, por iguais e sucessivos períodos, desde que o prazo global não ultrapasse a três anos.

CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 6ª - DA NOVAÇÃO

Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 7.1. - Prestar ao Contratado todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato.
- 7.2. - Acompanhar e fiscalizar através da Assessoria Especial de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, a Sra. Liliane Diamantino Boaventura, o fiel cumprimento do objeto do contrato.
- 7.3. - Paralisar ou suspender a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados.
- 7.4. - Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos na Cláusula 2ª deste instrumento.

CLÁUSULA 8ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

- 8.1. - O Contratado responsabiliza-se, inteira e completamente, pelos trabalhos realizados em decorrência deste contrato, inclusive quanto a sua eficiência e ainda no tocante à responsabilidade civil, não obstante tais serviços sejam acompanhados e fiscalizados pela Administração.
- 8.2. - O Contratado, além dos casos previstos na legislação em vigor, é responsável:
 - a) por quaisquer danos ou prejuízos que por acaso causar à Administração ou a terceiros, em decorrência do não cumprimento das obrigações assumidas neste contrato;
 - b) pela indenização ou reparação de danos ou prejuízos decorrentes de negligência, imprudência e/ou imperícia, na execução dos serviços contratados;
 - c) arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e outros decorrentes do presente contrato.
 - d) Contratação e pagamento de transporte dos equipamentos de som e iluminação e demais despesas com a estrutura, de acordo com as normas de segurança. As despesas de hospedagem, alimentação, traslado da equipe até o local onde serão prestados os serviços ocorrerá por conta da contratada.
 - e) Providenciar todos os Alvarás e Autorizações necessárias para a realização do evento.
 - f) Os equipamentos de sonorização e iluminação deverão estar montados e disponíveis para passagem de som, em até 20 (vinte) dias antes do evento, da data prevista para início da XL Festa da Lavoura.
 - g) Para execução de montagem de som (sonorização e iluminação) a Contratada deverá apresentar em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do evento, ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente quitada, do engenheiro elétrico/telecomunicações ou técnico em eletrotécnica e o registro da empresa no conselho do da Autarquia Federal – CREA/MG, conforme Resolução CONFEA de nº 336/89, artigo 1º que se enquadre nas Classes “A” e/ ou “C”; para juntada ao Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico.



13.1.4. **Multa de 20%** (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

13.2 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

13.4. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Morro da Garça, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

CLÁUSULA 14 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Curvelo, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Morro da Garça, 11 de maio de 2022.

MARCIO TULIO LEITE Assinado de forma digital por
ROCHA:25904221649 MARCIO TULIO LEITE
ROCHA:25904221649
Dados: 2022.05.11 10:58:01 -03'00'

Marcio Túlio Leite Rocha
Prefeito Municipal
Contratante

Minas Eventos LTDA – ME
CNPJ sob o nº 05.199.868/0001-86
Contratado

Testemunhas:

CPF: 021101956-75

CPF: 02.161.996-98

PUBLICIDADE
AF. XAD...
11 05 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06



ANEXO AO CONTRATO

LOTE 3 - LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO				
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor
1	1	Locação	<p>SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL</p> <p>Torres de PA "LR" com 12 caixas de cada tipo PA Line Array Original, padrão de qualidade igual ou superior tipo DAS aero 50, EV, ATTACK LAS 212, FZ, JBL equipadas com dois alto-falantes de 12 polegadas, 08 processador de 5 vias stéreo, Racks de amplificação para as caixas acústicas de P.A; acima, contendo cada: 01 canal de amplificador de potência para graves de no mínimo 6400wrms com carga de 2w; com entradas balanceadas.01 canal de amplificador de potência para agudos de no mínimo 1400 RMS com carga de 2w, com entradas balanceadas. 02 canais de processadores ou de crossovers ativo de no mínimo 04 vias, compatíveis com as caixas utilizadas no sistema de P.A; com entradas e saídas balanceadas. 02 canais de equalizadores gráficos de 1/3 de oitavas (31 bandas), com filtros de Q constante e atuação de + e - 15 DB; com entradas e saídas balanceadas.02 canais de equalizadores gráficos de 1/3 de oitavas (31 bandas), com filtros de Q constante e atuação de + e - 15 DB; com entradas e saídas balanceadas. 01 mesa de mixagem digital com no mínimo 48 Canais sendo as seguintes características: 48 canais de entrada com (mic,line, ganho, pad, 48v, insert,) por canal.03 bandas de equalização (graves e agudos shelving e médios sem paramétricos por canal de entrada). 01 filtro de graves (hi-pass) por canal de entrada. 08 mix auxiliares pré-pófader, balanceadas. 16 subgrupos endereçáveis. 02 saídas máster L e R, balanceadas. 48 canais compressores de áudio com controles de threshold, atac, release, ratio, gain. 48 canais de noisegates com controles de threshold, release, range filtros variáveis de frequências low e hi. 8 processadores digital de multi efeitos, estéreo. 01 aparelho de reprodução de CD/DVD/MP3. 01 MESA DIGITAL (referência PM5D RH, MIDAS PRO 6, M7CL, DIGI MIX RAC, DIGICO) Sistema de monitoração: 12 caixas acústicas monitoras profissionais com o mínimo de 02 vias, ativas ou passivas contendo cada: 01 alto falante de 12" ou 01 alto falante de 15", 01 driver com diafragma de titânio, de no mínimo 03", garganta de 02 de directividade constante ou guia de ondas, 03 racs de amplificação para as 12 caixas acústicas monitoras acima, composta de: 12 canais de amplificadores de potência de no mínimo 1400 WRMS com carga de 4W. Com entradas balanceadas; e os devidos processadores e amplificadores restantes se as caixas monitoras forem ativas. 12 canais de equalizadores graficos de 1/3 de oitavas (31 bandas), com filtros de Q constante e atuação de + e - 15 db. Com entradas e saídas balanceadas. 01 mesa de mixagem digital com no mínimo 48 canais e as seguintes características: 48 canais de entrada com (mic/line, ganho, pad, 48v, insert) por canal. 03 bandas de equalização (graves e agudos shelving e médios semiparamétricos) por canal de entrada. 08 mix auxiliares pré/p[os fader, balanceadas, para vias de monitoração e efeito 02 saídas master L e R, balanceadas, 32 canais de</p>	R\$ 32.290,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06



compressores de áudio com controles de threshold, release, range e filtros variáveis de frequências low e hi. 01 processador digital de multi efeitos, estéreo, com 99 programas de cena. 01 sistema de sidefill: 04 caixas acústicas profissionais de grave, contendo cada; 02 alto falantes, woffer de 18" 1600 whatts, 04 caixas acústicas profissionais de graves, contendo cada; 01 falante de 10" e 15" para médio e médio grave, 01 driver com diafragma de titânio de 03" corneta de 60 de 60°x40° com directividade constante ou guias de ondas 04 racks de amplificação para as caixas acústicas acima, contendo cada: 01 canal de amplificador de potência para graves de no mínimo 3400 wrms com carga de 4W; com entradas balanceadas. 01 canal de amplificador de potência para graves de no mínimo 2400wrms com carga de 4w; com entradas balanceadas. 01 canal de amplificador de potência para e agudos de no mínimo 1400wrms com carga de 4w; com entradas balanceadas. 20 microfones de mão para vozes com as seguinte características: cápsulas dinâmicas padrão polar cardioide Uni Direcional resposta de frequência de 50hz a 15hz saída xlr baixa impedância, balanceada 10 microfones para instrumentos graves com as seguintes características:: cápsula dinâmica de no mínimo 1/2 polegada padrão polar cardioide Uni Direcional reposta de frequência de 30hz a 12hz aídaxlr baixa impedância, balanceada 04 microfones sem fio de mão com as seguintes características: sistema de transmissão uhf ou vhf, com 02 antenas diversty cápsula dinâmica padrão polar cardioide Uni Direcional respostas de frequência de 50 hz a 15hhz saídas xlr baixa impedância, balanceada. 01 mesa digital (referência PMD5 RH, MIDAS PRO 6, M7CL, DIGI MIX RAC, DIGICO). Back line 02 amplificadores específico para guitarra, contendo no mínimo: 120 watts rms de potência transistorizada ou valvulada, 02 alto falantes de 12", efeito de reverber; 01 amplificador específico para contra baixo, contendo no mínimo: 350 watts rms de potência transistorizada ou valvulada, 01 pré de entrada com plugs P10/TR, e controle de nível de linha, 01 controle de equalização de 04 vias (graves, médios baios, médios altos e agudos), 01 caixa acústica contendo 04 alto falantes de 10" e 01 alto falante de 15". Acessórios: 01 bateria composta 1 bumbo, 2 tons e 1 surdo. 01 multi cabo específico para transmissão de sinal de áudio balanceado com: 32 canais. Entradas XLR, fêmea de painel saídas XLR macho de linha para P.A. e monitor Spliter passivo para 02 pontos (P.A e Monitor) 30 metros de comprimento para P.A. 05 metros de comprimento para monitor 01 multi cabo específico para transmissão de sinal de áudio balanceado com: 10 canais. Entradas XLR, fêmea de linha. Saídas XLR macho de linha. 30 metros de comprimento. 15 pedestais médios, articulados, para microfones. 03 pedestais pequenos, articulados, para microfones. 01 acervo de músicas ambiente em cd, dvd ou mp3. 01 fone de ouvido estéreo, dinâmico de baixa impedância. 01 sistema ac. necessário para a energizar os equipamentos acima. 01 cabo de ac. com 50m e capacidade de suportar a carga de energia dos equipamentos acima. 01 kit de cabos de sinal, splitter e de microfones necessários para a interligação dos equipamentos acima. 01 kit de acessórios necessários para a devida montagem do sistema e perfeito funcionamento dos equipamentos acima especificado.

EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS DE ILUMINAÇÃO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06



		<p>08 Moving tipo Giotto 700 ou 400; 06 Moving tipo Beam 200; 24 refletores Par Led RGB, 24 refletores parabólicos em alumínio escovado ou superior, com lâmpadas par 64 1000w ou superior, focos 01,02 e 05,110 ou 220 volts,1000w de potência cada ou superior, porta filtros; 06 refletores elipsoidais com variação de foco de 25° a 50°,100w de potência ou superior, porta filtro, jogo de facas de recorte giratório. porta globos, lâmpada halogêneas 110 ou 220 voltas; 04 refletores mini-brult com no mínimo de 06 lâmpadas de 750w ou superior, 100 ou 220 voltas em cada refletor, 02 banddoor em cada; 04 refletores superstrobo lâmpada 3000w ou superior, controle por protocolo DMX ou superior; 02 canhões seguidores com lâmpada HMI de 1200w ou superior, 110 ou 220 voltas, 06 filtros de cores dicróicos, controle de íris, zoom, dimmers e Blac out, tripé de sustentação; 80 filtros de cores (gelatinas); Controle DMX ou superior, com no mínimo 48 (quarenta e oito) canais de dimmers, 110 ou 220 voltas, mínimo de 4000w de potência por canal, filtros torodais de AC, sinal de comando digital, endereçamento, chaves disjuntoras de proteção de entrada e saídas de AC; 1 splitter de sinal DMX ou superior, com 04 entradas e saídas de AC; 01 splitter de sinal DMX ou superior, com 04 entradas e 16 saídas; 01 console com controle digital de iluminação (AVOLITE 2010,GRAND MA2 ou superior), mínimo de 2000 canais, mínimo de 120 efeitos de imagem, mínimo de 15 sub-master para controle de memórias e cenas, controle simultâneo de moving light e refletores; 02 máquinas geradoras de fumaça com potência mínima de 3000w, abastecidas com líquido específico e acompanhadas de 02 ventiladores potentes e silenciosos; 01 sistema intercom com fio de 04 fones auriculares com microfones dinâmicos, tipo head set; 02 Multi cabos específicos para transmissão de sinal DMX ou superior, com no mínimo 60 m de comprimento; 01 sistema AC com capacidade necessária para suprir os equipamentos de iluminação. 01 Grid medidas 10,0m x 08,0 metros, em duro alumínio (Box truss P30 ou de qualidade igual ou superior); altura mínima de 06,0m com o mínimo de 02 linhas centrais para sustentação de iluminação.</p>	
--	--	---	--

PUBLICIDADE
AF XALOEM 11/05/2020
ASS. RESPONSÁVEL